ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BLOQUEIOS EM VIAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE MOBILIDADE , DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2027.

1 . INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar e analisar os cenários necessários para atender à demanda da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano, por meio da Gerência de Engenharia e Operações. Esse estudo visa proporcionar o planejamento estratégico da mobilidade durante o período carnavalesco, com foco na prestação de serviços de engenharia, utilizando equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a execução de bloqueios viários em larga escala.

A grandiosidade deste evento cultural exige que a segurança e a qualidade na mobilidade sejam prioritárias. Para tanto, é imprescindível a contratação de serviços com condições técnico-operacionais que assegurem a execução das atividades, sem comprometer o andamento dos espetáculos e o bom desempenho das ações da Prefeitura do Recife (PCR).

2 . NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Cidade do Recife, com uma população estimada de 1.488.000 habitantes, segundo dados de 2022 do IBGE, figura como a 9ª capital mais populosa do Brasil. promove anualmente, umas das maiores festas de carnaval do país. Nos dias do evento carnavalesco, Recife recebe diariamente mais de 500.000 pessoas provenientes das cidades vizinhas da Região Metropolitana, o que intensifica a demanda por oferecer segurança a tal número de pessoas participantes do evento.

Os serviços a serem licitados são necessários devido à demanda de mobilidade durante o período carnavalesco, para possibilitar segurança e atendimento de munícipes às ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura Do Recife, ampliando assim a acessibilidade e trafegabilidade da Cidade.

O período de Carnaval exige uma necessidade extra em determinados locais da cidade de promover a mobilidade através da restrição de circulação de veículos automotores, realizando ações operacionais de bloqueios físicos a acesso em vias públicas

A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano, como responsável pelo planejamento estratégico da mobilidade durante o ciclo do evento necessita da prestação de serviço de equipamentos adequados e suficientes para a execução do serviço de bloqueios viários em grande escala, como no período de Carnaval, por ser um período de grande concentração de pessoas, desequilibrando a rotina de serviços da Cidade.

Em virtude de atender a demanda de mobilidade, é necessária a realização de licitação para contratação de empresa para execução dos serviços de bloqueio viários, durante o período de comemorações do carnaval de 2027, e retirada dos mesmos após o período.

3 . ÁREA REQUISITANTE

Demanda solicitada pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano através da Gerência de Engenharia.

4 . DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A solução da demanda aqui analisada está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual de 2026 (PCA) com identificador único de Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 6801.0095/2026.

5 . REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Como Requisitos básicos para elaboração dos serviços, a contratada deverá atender:

I. As Especificações das Normas da Associação Brasileira de Técnicas-ABNT. Normas

II. Cumprir as previsões constantes na Lei 6.514/77 das Normas e Regulamentadoras da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho.

III. Atender à Resolução CONFEA N° 1137 DE 31/03/2023.

IV .DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDA MITIGATÓRIAS

IV.1. SUSTENTABILIDADE Considerando que o objeto em análise envolve a execução de serviços visando à proteção de edificações com riscos de desabamento, e a integridade patrimonial das edificações, as soluções devem prever a remoção dos mesmos após o evento para uso futuro.

Os projetos executivos, propõem equipamentos durante a execução de serviços, que devem respeitar os limites máximos permitidos para emissão de ruídos, de acordo com os at. 49 a 57 da Lei n° 16.243/96 – Código do Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife.

IV.2. ACESSIBILIDADE

Considerando que os serviços do objeto da presente demanda envolve intervenções para acesso de pedestres, a acessibilidade ganha destaque especial nas intervenções propostas, pois envolvem a facilitação do acesso aos usuários da via. A aplicação das normas vigentes de

acessibilidade, especificamente a ABNT NBR 9050/2024, é crucial devido ao impacto direto que têm no acesso e na segurança dos usuários nessas estruturas.

IV.3. SUBCONTRATAÇÃO:

a) Não será permitida a Subcontratação, exceto, sob autorização prévia por parte da CTTU, sendo especificado o limite máximo de 25%, do valor contratado.

Após solicitação da CONTRATADA, será emitido parecer técnico da fiscalização e avaliação da DEPO/DMU em observância aos requisitos de qualificação técnica, conforme apresentados na fase licitatória para a execução dos serviços.

b) A subcontratação depende de autorização prévia da CTTU, a quem incumbe
avaliar se a SUBCONTRATADA cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CTTU pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6 . CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação em questão envolve a execução de serviços técnicos de baixa complexidade, portanto o julgamento de acordo com o Art 33 §I da Lei nº 14.133/21, será por menor preço global e que tenha executado serviços similares em pouco tempo de disponibilização.

7 . SOLUÇÃO

Este presente estudo está embasado em execução de serviços similares, de fechamento de áreas e edificações com tapumes de madeira, ou mesmo metálico através de contratações firmadas pela CTTU, e discriminação abaixo com empresas de engenharia e que elaboraram os serviços de mesmo objeto.

7.1. SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

7.1.1 Não existe solução alternativa, visto que este tipo de fechamento e com possibilidade de reaproveitamento dos insumos em serviços diversos, posteriormente, já o indica como o de menor custo.

7.2 . DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.2.1 Processo de Contratação

A contratação de uma empresa especializada deve ser realizada através de um processo licitatório rigoroso, seguindo as diretrizes da Lei 14.133/2021. O processo incluirá a criação de um Termo de Referência (TR) detalhado, que especificará os requisitos técnicos e os prazos.

O TR definirá o escopo dos serviços, por cada localidade, a partir das demandas para fechamentos, juntamente com cronogramas e penalidades para garantir que a empresa contratada entregue os serviços nos prazos que atendam às expectativas da CTTU.

7.2.2 Gestão e Fiscalização do Contrato

A CTTU designará uma equipe de fiscalização para monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços a serem executados pela empresa contratada, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos conforme estipulado.

7.2.3 Cronograma e Prazos

O cronograma será dividido em fases para priorizar os locais onde os eventos dos festejos começam mais cedo. Prazos realistas serão estabelecidos para cada fase, garantindo a execução eficiente e dentro do tempo previsto.

7.2.4 Avaliação da Viabilidade Econômica

A viabilidade econômica da contratação será avaliada com base na análise do custo benefício considerando a eficiência e a redução de riscos em comparação com outras alternativas e serviços anualmente executados.

8. PESQUISA DE MERCADO

Conforme o Art. 4º, inciso III, da Instrução Normativa nº 02, de fevereiro de 2023 , segue-se a pesquisa de mercado prévia para estimativa dos valores globais da contratação. No entanto, considerando que se trata de serviços de engenharia, cuja planilha orçamentária é composta por diversos itens, cada um demandando composições específicas de preços unitários e documentação de suporte, não é viável, neste momento, apresentar uma estimativa com esse nível de detalhamento.

A complexidade e a variedade dos itens envolvidos tornam impraticável a elaboração antecipada de uma pesquisa de mercado tão pormenorizada. Este levantamento preliminar visa apenas à estimativa global para fins de viabilidade e planejamento, sendo que a pesquisa de

mercado detalhada, conforme exigido por lei, será realizada em etapa posterior, quando da elaboração do orçamento executivo e composição de preços unitários específicos.

Foi realizada uma análise financeira preliminar pela equipe técnica para estimativa do custo global da solução adotada, tomando como referência o orçamento da licitação de objeto similar, para o Carnaval do ano de 2025 e 2026, na cidade do Recife/PE., publicada pela CTTU (Órgão Licitante) no Diário Oficial do Recife conforme série histórica.

Os preços praticados pela CTTU, nos contratos considerados, foram compostos com base nas tabelas oficiais do SICRO e SINAPI e se referem a contratos recentes que refletem de maneira fidedigna as condições de mercado na região, considerando aspectos como a mão de obra local, os insumos disponíveis e as particularidades técnicas de fechamento de cada local. Além disso, a similaridade entre os objetos desses contratos e o objeto do presente ETP garante que as estimativas sejam precisas e ajustadas à realidade do projeto.

Todos os contratos tomados como referência envolvem a elaboração de serviços semelhantes, o que proporciona uma base comparativa robusta e diretamente aplicável ao escopo do ETP em questão e em conformidade com a legislação vigente e ajustada à realidade regional, proporcionando uma base confiável e adequada para a eventual licitação.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A relação dos locais para fechamento, e suas respectivas áreas, encontram-se indicadas no ANEXO III ao Termo de Referência, que compõem deste ETP, cuja quantidade de pontos de bloqueio total importa em 247 locais, resultando em movimentar 1.237 unidades de barreiras rígidas tipo new jersey no período de 12h, em execução ao plano de tráfego viário da cidade para montagem dos eventos do Recife Antigo e Galo da Madrugada.

10.ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Portanto a estimativa do valor global para realização dos serviços, é de R$ 642.802,86 .

11 .JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise criteriosa do escopo e da complexidade da realização do objeto da licitação, por conta do prazo, a equipe de planejamento sugere parcelar o objeto em três lotes distintos.

Acreditamos que essa abordagem representa a solução mais eficaz e estratégica para o fechamento das edificações, considerando o pouco tempo para realização de todos os serviços.

12.CUSTO E BENEFÍCIOS DA OPÇÃO POR COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS

Não se aplica neste tipo de contratação para execução dos serviços. A abordagem mais adequada é contratar empresas para executar a solução adotada neste estudo, tornando inviável a compra ou locação de equipamentos. É mais eficiente para a administração que a empresa

contratada seja responsável pelos materiais, incluindo manutenção, substituição e demais necessidades. Isso garante maior eficácia e qualidade na execução, além de eliminar os custos e a complexidade logística que a compra ou locação de equipamentos acarretaria.

13 . ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução se enquadra como Serviços de acordo com as definições dos incisos XII, do art. 6º, da Lei nº 14.133 de 2021, tendo em vista que se trata de atividades estabelecidas, por força de lei, como privativa das profissões de arquitetos e engenheiros que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem de imóvel.

Em síntese, a solução proposta deve ser enquadrada como um serviço comum de engenharia, conforme os dispositivos legais mencionados, uma vez que se trata de um conjunto de atividades complexas e heterogêneas sem acarretar em alterações substanciais das suas características.

14.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme avaliação da contratação, não existe necessidade de contratações correlatas para execução desse objeto, conforme o art. 18, § 1°, XI, da Lei Federal n° 14.133 de 2021 para execução desse objeto.

15 .GESTÃO DE RISCOS

Para a devida gestão de riscos deverá ser elaborado um mapa de riscos, conforme Inciso X, do art. 18, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 37.574/2024

.

16 .PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIA À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Conforme o art. 18, § 1°, X, da Lei Federal n° 14.133 de 2021 , quanto às providências da Administração prévia à celebração do contrato, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, já possui uma estrutura com um quadro técnico devidamente capacitado e experiente na execução de serviços similares ao objeto deste estudo.

Nos últimos anos, a CTTU tem realizado diversos serviços semelhantes, o que tem aumentado ainda mais a experiência e o conhecimento do seu quadro técnico. Assim, os fiscais e gestores a serem nomeados pela para esta contratação estão plenamente aptos a absorver a demanda do presente projeto sem a necessidade de capacitação adicional.

17.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Comuns de Engenharia, para fechamento de edificações e áreas públicas, visa garantir a melhor solução técnica a ser aplicada para que se mantenha a funcionalidade, visando o atendimento da demanda pública de modo mais eficiente e econômico possível.

18.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises e demonstrativos realizados no presente ETP, a equipe de planejamento declara viável a contratação de empresa para execução dos serviços descritos para atendimento ao interesse público envolvido.

A CTTU dispõe de equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e aos adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, propõe-se que a contratação seja VIÁVEL, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios, o que será informado no Projeto Básico que deverá ser elaborado e aprovado pela equipe técnica da CTTU.

Tais ações constam no Plano de Contratação Anual – PCA, além de estar de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do ano Correspondente.

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras; o

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante. Recife, de setembro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RICARDO RAMMON BARBOSA DA COSTA
CPF: ***.990.264-90 DATA: 18/09/2026 16:36
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c93b88a1-68ef-43cf-9c71-8003ee3e354d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)